PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa
08 FEV 2007
Protocolo 001/07
Processo 001/07

LIDO NA SESSÃO DO
Dia 08 / 02 / 2007
1º Secretário

Nº 001/07

Assembléia Legislativa
01
FOLHA
Estado de Rondônia

PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTOR MESA DIRETORA

«cópias»

Dá nova redação ao § 3º do artigo 80 do Regimento Interno - Resolução nº. 32, de agosto de 1990.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:

Art. 1º. O § 3º do artigo 80 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. (...)

§ 3º. Cada parcela da ajuda de custo corresponde a duas vezes o valor do subsídio mensal percebido pelo Deputado."

Art. 2º. A presente Resolução produzirá seus efeitos financeiros a partir da primeira sessão preparatória da 7ª (sétima) Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 08 de fevereiro de 2007.

Deputado Noedi de Oliveira
Presidente

Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº_____

Assembléia Legislativa – FOLHA – Estado de Rondônia

AUTOR MESA DIRETORA «cópias»

Deputado Josualdo Pires
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho
4º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora submete a apreciação e deliberação dos Membros desta Casa Legislativa, o presente projeto de resolução, que modifica a redação do § 3º do artigo 80 do Regimento Interno.

Esclarecemos que a proposta visa corrigir uma distorção no pagamento da ajuda de custo que os senhores Deputados fazem jus, visto que, anteriormente, o cálculo era realizado tomando como base o somatório do subsídio como as verbas indenizatórias.

Dessa forma, ressaltando que a alteração não gera nenhum custo adicional para esta Assembléia, vez que os valores futuros a serem pagos serão idênticos aos valores do exercício anterior, contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria.